



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 485/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

L E I :

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, PERPETUAMENTE, À FAMÍLIA DO EX-FUNCIONÁRIO IRANEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, IMÓVEL SITUADO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR, PERPETUAMENTE, À FAMÍLIA DO EX-FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, IRANEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, O TERRENO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, CODIFICADO COMO LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 13, ONDE SE ENCONTRAM INUMADOS OS SEUS RESTOS MORTAIS.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

EXMA. SRA. PRESIDENTA:

NOBRES VEREADORES:

Os NOBRES E ILUSTRES VEREADORES DESSE LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONHECERAM O EX-FUNCIONÁRIO IRANEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, E SABEM QUE O MESMO DESEMPENHOU SUAS FUNÇÕES COM OBEDIÊNCIA, EFICIÊNCIA, PROBIDADE E ZELO, DIGNIFICANDO E ENALTECENDO A FIGURA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL. POR ESSA RAZÃO, NA OPORTUNIDADE EM QUE DRASTICAMENTE O MESMO TOMBAVA PARA A ETERNIDADE, QUANDO FOI CEIFADO PELAS ÁGUAS DA REPRESA CAPIVARA, NÓS E OS NOSSOS COLEGAS DE TRABALHO, OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ALIADOS AO MESMO SENTIMENTO DOS ILUSTRES VEREADORES, ASSUMAMOS O COMPROMISSO DE DOARMOS AOS FAMILIARES DO INESQUECÍVEL FIN-

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em 27 / 06 / 89



CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 01 / 09 / 82

Ata(s) n.º e

*aprovado em primeira
discussão por unanimidade
de votos*

[Signature]
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 08 / 02 / 82

Ata(s) n.º e

*aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
de votos*

[Signature]
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 22 / 02 / 82

Ata(s) n.º e

*aprovado em 3ª discussão
por unanimidade de votos*

[Signature]
Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 485/88

FLS. 02

OS SEUS RESTOS MORTAIS.

TODAVIA, PARA SE CONCRETIZAR AQUELE DESEJO COLETIVO, É NECESSÁRIO QUE OBTENHAMOS A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI ATRAVÉS DESSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL.

ASSIM SENDO, CONTAMOS COM O IRRESTRITO APOIAMENTO DOS NOBRES EDIS DESSA CÂMARA MUNICIPAL E APROVEITAMOS O ensejo PARA / RATIFICAR-LHES OS NOSSOS VOTOS DE REAL ESTIMA E DISTINTÍSSIMA CONSIDERAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, / XXVII DA INSTALAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS / DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.

DR. FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IANÁPOLIS
ESTADO DO PARANÁ





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

COMISSOES PERMANENTES

PROJETO DE LEI Nº 485/88

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Doar, Perpetua-
mente, à família do ex-funcionário IRANEI RODRIGUES
DE OLIVEIRA, imóvel, situado no Cemiterio Público
Municipal, e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões Permanentes em conjunto, examinando o Projeto de Lei nº 485/88, de autoria do Poder Executivo Municipal, considera-ram-no constitucional, lógico e redigido na língua pátria, dentro das normas e regras gramaticais e, quanto ao mérito, julgam-no correto e de boa aceitação por vir beneficiar a família de um ex-fun-cionário do Município, ficando patente o reconhecimento dos préstimos do servidor, pelo que emitem parecer opinando pela sua aprova-ção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos primeiro dia do mes de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

Câmara Municipal de Ivaporiz

Lido em sessão realizada em

Em 01 / 08 / 83

~~CÂMARA DE VEREADORES~~

~~APROVADO~~

~~Em 01 / 08 / 83~~

~~Ata(s) n.º e~~

~~Diretor de Secretaria~~

~~CÂMARA DE VEREADORES~~

~~APROVADO~~

~~Em / /~~

~~Ata(s) n.º e~~

~~Diretor de Secretaria~~

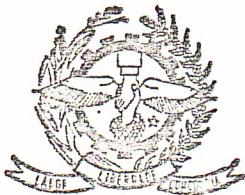
~~CÂMARA DE VEREADORES~~

~~APROVADO~~

~~Em / /~~

~~Ata(s) n.º e~~

~~Diretor de Secretaria~~



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Preço dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

COMISSOES PERMANENTES

PROJETO DE LEI Nº 485/88

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Doar, Perpetua-
mente, à família do ex-funcionário IRANEI RODRIGUES
DE OLIVEIRA, imóvel, situado no Cemiterio Público
Municipal, e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões Permanentes em conjunto, examinando o Projeto de Lei nº 485/88, de autoria do Poder Executivo Municipal, considera-ram-no constitucional, lógico e redigido na língua pátria, dentro das normas e regras gramaticais e, quanto ao mérito, julgam-no co~~r~~reto e de boa aceitação por vir beneficiar a família de um ex-fun-cionário do Município, ficando patente o reconhecimento dos présti-mos do servidor, pelo que emitem parecer opinando pela sua aprova-ção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos primeiro dia do mes de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

Colégio B. B. B.

